



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gab. Dr. Ricardo de Andrade Oliveira
Terceira Turma Recursal Cível

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO RECURSAL
III TURMA CÍVEL**

DECISÃO

Feito retirado de pauta virtual, na forma do § 4º do art. 1º do Ato Normativo COJES Nº 01/2020 § 3º. Manifestada a objeção ao julgamento em ambiente eletrônico, o processo será retirado da sessão virtual e incluído em pauta para sessão presencial, conforme Ato Normativo Conjunto 02/2023.

Aguarde-se na Secretaria a disponibilização de pauta para Sessão presencial.

**Ricardo de Andrade Oliveira
Juiz Relator**